

O Prefeito Municipal, do Município de Tefé/AM, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Art. 01° - Retifica-se o subitem **6.1**, que passa a ter a seguinte redação:

“Será garantido às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição. Para esse fim, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, destinadas exclusivamente a candidatos nesta situação, que serão classificados em lista específica e, simultaneamente, na lista geral de resultados, em conformidade com o disposto no artigo 14.º da Lei Complementar n.º 102/2016.”

Art. 02° - Retifica-se o subitem **6.2**, que passa a ter a seguinte redação:

“A aplicação do disposto se aplicará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior a dez, sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado. Conforme disposto § 1º- da Lei Complementar n.º 102/2016.”

Art. 03° - Retifica-se o subitem **6.5**, que passa a ter a seguinte redação:

“Será exigida do candidato com deficiência, para inscrição nessa condição, a apresentação de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos do § 3.º da Lei Complementar n.º 102/2016. O referido laudo deverá ser recente, emitido no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do término do período de inscrições, e deverá ser enviado conforme estabelecido no Cronograma do certame.”

Art. 04° - Retifica-se o subitem **6.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“A realização de provas em condições especiais para candidatos com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia, acompanhada da apresentação de toda a documentação prevista no item 5 e seus subitens, em conformidade com a legislação aplicável. Os locais de aplicação das provas deverão assegurar condições adequadas de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos candidatos inscritos. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a realização das provas deverá requerê-lo no prazo estabelecido no Edital, indicando expressamente as condições especiais de que necessita.”

Art. 05° - Acrescenta-se subitem **6.28**, que passa a ter a seguinte redação:

“Será formada uma equipe multiprofissional, composta por no mínimo, três profissionais capacitados nas áreas de atuação do cargo ou função e com conhecimentos sobre a deficiência do candidato nomeado e empossado, sendo um médico e dois profissionais da carreira do empossado, para avaliar o servidor no primeiro mês do estágio probatório e emitir parecer sobre a compatibilidade entre as atribuições e tarefas do cargo e a deficiência do candidato, considerando:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - A natureza das atribuições e o desempenho das tarefas essenciais do cargo e se estas são cumpridas rotineiramente e independentemente;

III - O uso, pelo servidor, de equipamento ou outros meios que habitualmente é utilizado nas tarefas do cargo.



Conforme termos do § 4.º da Lei Complementar n.º 102/2016. ”

Art. 06º - Retifica-se o subitem **13.19**, que passa a ter a seguinte redação:

O Teste de Aptidão Física (TAF), bem como o Teste Psicológico, serão aplicados aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo 42 – Guarda Civil Municipal, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Após a homologação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Tefé/AM publicará o Cronograma da próxima etapa para os candidatos aprovados no referido cargo, conforme previsto no item 16 do Cronograma, em data a ser definida.

a) *A divulgação do Cronograma ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé/AM e deverá contemplar: a previsão de publicação dos critérios de convocação e a execução dos Testes; a definição do período de realização da próxima etapa; a convocação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para a etapa subsequente; as datas e os locais de aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste Psicológico; o prazo para interposição de recursos; e a publicação do resultado final, para fins de homologação do cargo 42 – Guarda Civil Municipal.*

A execução integral da 2.ª (segunda) fase do concurso, referente ao cargo 42 – Guarda Civil Municipal, ficará sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

b) *A Administração Pública poderá, ainda, convocar candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III, caso entenda necessário.*

c) Teste de Aptidão Física (TAF):

O TAF será de caráter eliminatório e consistirá na aplicação dos seguintes exercícios:

I) *Flexão abdominal;*

II) *Corrida.*

III) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE FÍSICO:

Para a realização dos testes recomenda-se aos cuidados que realizem alongamentos e preparação inicial para serem submetidos aos testes.



DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO):

O(a) candidato(a) deve se posicionar em decúbito dorsal, com o quadril, coluna vertebral e cabeça apoiados ao solo, joelhos flexionados e plantas dos pés fixas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

O teste é iniciado ao comando do avaliador, como acionamentos concomitantes do cronômetro.

O(a) candidato(a) deve atentar-se para os seguintes itens:

- O contato das escápulas com o solo durante o movimento é obrigatório;
- As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- Os pés deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste;
- Não poderá elevar o quadril do solo durante os movimentos;
- O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris.

MASCULINO: 10 (dez) repetições, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

50 pontos para os candidatos que completarem 10 repetições em 40 segundos;
40 pontos para os candidatos que completarem até 8 repetições em 40 segundos;
30 pontos para os candidatos que completarem até 6 repetições em 40 segundos;
20 pontos para os candidatos que completarem até 4 repetições em 40 segundos;
10 pontos para os candidatos que completarem até 2 repetições em 40 segundos;
00 pontos para os candidatos que não completarem 1 repetição em 40 segundos;

FEMININO: 08 (oito) repetições, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

50 pontos para os candidatos que completarem 8 repetições em 40 segundos;
40 pontos para os candidatos que completarem até 6 repetições em 40 segundos;
30 pontos para os candidatos que completarem até 4 repetições em 40 segundos;
20 pontos para os candidatos que completarem até 3 repetições em 40 segundos;
10 pontos para os candidatos que completarem até 2 repetições em 40 segundos;
00 pontos para os candidatos que não completarem 1 repetição em 40 segundos;

B) CORRIDA (MASCULINO E FEMININO)

O teste é iniciado ao comando do avaliador e concomitante será acionado o cronômetro.

Durante o teste o(a) candidato(a) poderá andar alterando sua velocidade e esforço e retornar ao esforço anterior no momento que desejar. Não será admitido que o(a) candidato(a) pare durante o teste e depois continue a prova.

O movimento que for realizar deverá ser ininterrupto. O teste será encerrado quando concluir o tempo.

O(a) candidato(a) deve atentar-se para os seguintes itens:

- Sugere-se que o(a) candidato(a) mantenha o mesmo ritmo e frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar à última volta com velocidade e esforço muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente;

- Após o término do percurso, recomenda-se que o(a) candidato(a) não cesse bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

MASCULINO: 10 (dez) minutos, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

00 pontos para os candidatos que não percorrerem no mínimo 1200m;
20 pontos para os candidatos que percorrem no mínimo de 1200 a 1300m;
30 pontos para os candidatos que percorrem de 1301 a 1400m;
40 pontos para os candidatos que percorrem de 1401 a 1500m; e
50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1501m.

FEMININO: 15 (quinze) minutos, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

00 pontos para os candidatos que não percorrerem no mínimo 1200m;
20 pontos para os candidatos que percorrem no mínimo de 1200 a 1300m;
30 pontos para os candidatos que percorrem de 1301 a 1400m;
40 pontos para os candidatos que percorrem de 1401 a 1500m; e
50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1501m.

RECOMENDA-SE QUE O(A) CANDIDATO(A), PARA A REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS, TENHA FEITO SUA ÚLTIMA REFEIÇÃO COM UMA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS.



d) Teste Psicológico:

O Teste Psicológico, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar os aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

A avaliação será realizada por meio de entrevista e aplicação individual de instrumentos e técnicas psicológicas validadas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), conduzida por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

O objetivo será estabelecer um diagnóstico e um prognóstico da adaptação do candidato às funções do cargo, considerando os riscos inerentes ao seu exercício. A análise técnica deverá referir-se ao perfil psicológico exigido para o cargo, com justificativa fundamentada acerca da presença, ausência ou intensidade dos fatores psicológicos avaliados e sua influência no desempenho das funções.

O laudo psicológico deverá contemplar a análise conjunta dos fatores examinados e seu confronto, resultando em parecer conclusivo, expresso como **APTO** ou **INAPTO**.

Art. 07º - Retifica-se o Cronograma itens 05, 05.1, 06, 06.1, 06.2, que passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01.	Publicação do Edital.	07/08/2025 após as 17h.
02.	Prazo para impugnação do Edital (online).	08 até 11/08/2025 às 17h.
03.	Início das Inscrições online e presencial. Início do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	18/08/2025 às 10h.
04.	Prazo para pedido de isenção (online).	18 até 20/08/2025 às 22h.
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	02/09/2025 após as 17h.
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL .	03 até 05/09/2025 às 22h.
04.3.	Resposta ao item anterior.	11/09/2025 após as 17h.
05.	Término das Inscrições. Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	23/09/2025 às 17h.
05.1.	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	24/09/2025.
06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	26/09/2025 após as 17h.
06.1.	1º prazo de recurso para envio de cópia do comprovante de pagamento do boleto (nome não consta na lista) – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.</i>	29/09/2025 até às 22h.
06.2.	Resposta ao item anterior.	03/10/2025 após as 17h.
07.	Divulgação das homologações das inscrições, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas , bem como da relação dos candidatos PCD/PNE com pedidos deferidos ou indeferidos , será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	21/10/2025 após as 17h.
07.1.	2º Prazo para interposição de recurso: destinado ao envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto (nos casos em que o nome não consta na listagem do item 7) e/ou reclamações sobre o indeferimento do laudo médico. O envio deve ser feito de forma eletrônica , por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL .	22/10/2025 até às 22h.
08.	Divulgação da listagem complementar dos locais de prova, referente aos deferimentos, bem como do Mapa de Candidatos por Vaga, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	27/10/2025 após as 17h.
09.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos do Grupo “A” (GA) = Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto.	29/11/2025 e/ou 30/11/2025*.
09.1.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	01/12/2025 após as 14h.

09.2.	Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas de Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto: o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	02 até 04/12/2025 às 22h.
10.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos do Grupo “B” (GB) = Cargo 01 até o cargo 41.	06/12/2025 e/ou 07/12/2025*.
10.1.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas do 01 até o cargo 41 , será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	08/12/2025 após as 14h.
10.2.	Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas do 01 até 41: o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	09 até 11/12/2025 às 22h.
11.	Divulgação das respostas aos recursos, do resultado das Provas Objetivas para todos os cargos, bem como do resultado das Provas Objetivas para candidatos PCD/PNE em todos os cargos, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	20/01/2026 após as 17h.
11.1	Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação divulgado item anterior, incluindo o pedido de vista da Folha de Respostas - O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	21 até 23/01/2026 às 22h.
12.	Prazo para envio dos Títulos/Certificados destinado aos candidatos do cargo 01 até o cargo 41 (Grupo “B”) , conforme previsto no item 10.6 do Edital.	21 até 23/01/2026 às 22h.
13.	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação, bem como do Resultado Final para fins de homologação, referente a todos os cargos, exceto cargo 01 até o cargo 41 (Grupo “B”). Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	05/02/2026 após as 17h.
14.	Divulgação do resultado/pontuação das Provas de Títulos referentes ao cargo 01 até o cargo 41 (Grupo “B”). Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	24/02/2025 após as 17h.
14.1.	Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação das Provas de Títulos - O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	25 até 27/02/2026 às 22h.
15.	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos referentes ao item anterior e do Resultado Final, para fins de homologação do cargo 01 até o cargo 41 (Grupo “B”). Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	06/03/2026 após as 17h.

Art. 08º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Tefé/AM, 12 de setembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal